



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento “Ampliação das Atividades de Extração e Beneficiamento de Areia da Itaquareia - Porto 4, em Jundiapéba”, de responsabilidade da Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios Ltda., realizada na cidade de Mogi das Cruzes, em 11 de novembro de 2004.

Realizou-se, no dia 11 de novembro de 2004, às 17h00, no Theatro Vasques, localizado na Rua Correia, 515, Centro, Mogi das Cruzes-S.P., a Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental-EIA/RIMA do empreendimento "Ampliação das Atividades de Extração e Beneficiamento de Areia da Itaquareia - Porto 4, em Jundiapéba", de responsabilidade da Itaquareia Indústria Extrativa de Minérios Ltda Dando início aos trabalhos, o Secretário-Executivo, Germano Seara Filho, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Prof. José Goldemberg, saudava e dava boas-vindas a todos que haviam comparecido para participar da audiência pública sobre o EIA/RIMA do empreendimento “Ampliação das Atividades de Extração e Beneficiamento de Areia da Itaquareia - Porto 4, em Jundiapéba”. Declarou que tinha a missão de compor, inicialmente, a Mesa Diretora dos Trabalhos, chamando para dela fazer parte o representante da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção de Recursos Naturais, Pedro Stech. Depois de explicar que a audiência pública constituía um dos momentos do processo de licenciamento ambiental, aquele cujo objetivo era ouvir a sociedade e recolher subsídios sobre um projeto específico que será apresentado, contribuições essas que serão juntadas ao processo para que os técnicos dos órgãos responsáveis pelo licenciamento as analisassem e verificassem a possibilidade de incorporá-las ou não ao projeto, o Secretário-Executivo expôs resumidamente as normas estabelecidas pela Deliberação Consema 34/01, para a condução de audiências públicas, e esclareceu que, após o término dessa audiência, quem eventualmente pretendesse ainda contribuir tinha o prazo de até cinco (5) dias úteis para fazê-lo, a partir da data desta audiência, e que essas contribuições seriam juntadas ao processo e analisadas pelos órgãos competentes do licenciamento ambiental. O representante do empreendedor, Antero Saraiva Júnior, depois de apresentar um vídeo sobre a empresa produzido pela Anepac-Associação Nacional das Entidades Produtoras de Agregados para Construção Civil, teceu comentários sobre alguns dos aspectos do empreendimento, entre os quais aquele que dizia respeito às restrições que os empreendimentos mineradores enfrentavam em relação à sua localização, uma vez que o minério só poderia ser extraído onde existiam jazidas, aquele que concernia à necessidade de um atendimento adequado do mercado consumidor, pois, embora só na RMSP ele fosse estimado em 48 milhões de toneladas/ano, a oferta dos produtos vinha paulatinamente diminuindo por várias razões, entre elas o esgotamento das jazidas em atividade, o fechamento de diversas minas por motivos ambientais e/ou legais e o fenômeno da esterilização de jazidas, consequência da implantação de loteamentos, rodovias e aeroportos; que todos esses problemas poderiam ser compensados se houvesse uma política adequada para preservação mineral com foco no desenvolvimento sustentável, mas que, dada à sua inexistência, inúmeras e danosas consequências vinham sendo geradas, entre elas o aumento das distâncias entre os centros produtores e consumidores, o crescimento da frota utilizada no transporte dos minérios, com prejuízo para toda malha viária e para o preço do produto e, conseqüentemente, para os custos da construção civil. Ao final esse representante ofereceu um breve histórico sobre a empresa. Marcos Eduardo Zabini, representante da Mineral Engenharia e Meio Ambiente, ofereceu informações sobre os estudos ambientais, que, segundo ele, abrangia desde o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

histórico da área até as características do projeto, com dados precisos sobre os aspectos ambientais da área onde se implantaria o empreendimento, sobre o controle ambiental exercido pela empresa, acerca do plano de recuperação de áreas degradadas, dos impactos ambientais que seriam causados e das medidas compensatórias a eles associadas e das conclusões a que chegaram os estudos, enfatizando entre elas as seguintes: 1) que o plano de recuperação de áreas degradadas definiria a futura utilização da área após a exaustão das reservas; 2) que foi constatada a necessidade de se elaborar um modelamento hidrogeológico, por se tratar de extração minerária que se desenvolvia em planície aluvial com a presença de aquífero freático; 3) que seriam aproveitadas as camadas superficiais do solo na construção de acessos e de bacias de decantação; 4) que a empresa possuía sistema de tratamento de efluentes, que seria utilizado para a ampliação da lavra; 5) que a adoção das medidas de mitigação e de compensação tornaria o empreendimento ambientalmente viável. Passou-se à etapa em que se manifestam os representantes de entidades da sociedade civil. Roseli Aparecida Ligori, representante da Universidade de Mogi das Cruzes, depois de parabenizar o empreendedor pela preocupação que o projeto demonstrava possuir com o meio ambiente, questionou o fato de o responsável técnico pelo empreendimento ser também membro da equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA e perguntou se havia ou não necessidade de se realizar, além do monitoramento da água, o monitoramento de sedimentos, uma vez que os estudos comprovaram existir algumas espécies químicas dissolvidas na água e o fato de a Cetesb também realizar esse tipo de monitoramento. Passou-se à etapa das réplicas. Depois do representante do empreendedor, Antero Saraiva Júnior, esclarecer que o engenheiro responsável pelo empreendimento não tinha nenhuma ligação com a equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA, Marcos Eduardo Zabini, representante da equipe que realizou esses estudos, comentou que seria analisada a sugestão de se realizar o monitoramento de sedimentos, embora a empresa dispusesse de circuito fechado de águas e não utilizasse produtos químicos no processamento. O Diretor do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Pedro Stech, informou que as sugestões apresentadas durante a audiência seriam analisadas pelos órgãos da SMA, antes de ser elaborado o parecer final que apontará para viabilidade ou inviabilidade ambiental do empreendimento. O Secretário-Executivo do Consema, depois de informar que todas as etapas da audiência haviam sido cumpridas, esclareceu que quem eventualmente tivesse ainda qualquer contribuição a oferecer e quisesse agregá-la ao processo tinha o prazo de cinco (5) dias úteis para enviá-la à Secretaria Executiva do Consema, através de correspondência registrada ou protocolando-a diretamente nesse setor. Em seguida declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do Consema, Professor José Goldemberg, agradecia a presença de todos e declarava encerrados os trabalhos. Eu, Paula Frassinete de Queiroz Siqueira, Diretora da Divisão de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do Consema, lavrei e assino a presente ata.

ARP